



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 077/16  
DATA 21/07/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

|                         |   |     |                   |
|-------------------------|---|-----|-------------------|
| <b>Órgão:</b> 04        | Secretaria Municipal de Educação                  |     |                   |
| <b>Unidade:</b> 57      | Construção de 02 Creches/Pré-escola               |     |                   |
| <b>Função:</b> 12       | Educação  |     |                   |
| <b>Programa:</b> 06     | Promoção do Ensino – Educação                     |     |                   |
| <b>Subfunção:</b> 365   | Educação Infantil                                 |     |                   |
| <b>Atividade:</b> 0.457 | <b><u>CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA</u></b> |     |                   |
| 4.4.90.51.00.00.00.00   | Obras e Instalações                               | 115 | 200.000,00        |
|                         | <b>Soma.....</b>                                  |     | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 115 tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**RECEBIDO**  
Em 27/07/16 Horas 15h35  
Constina  
Encarregado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola**, na fonte de recurso 115, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundo de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/16, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.457 – Construção de 02 Creches/Pré-Escola**, na fonte de recurso 115, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 077/16** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será para a inclusão no orçamento vigente do complemento de valor na fonte de recurso, o valor refere-se a rendimento de aplicação do recurso disponível na conta do município para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para a utilização do recurso, visto a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito